

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N.º 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N.º 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR	Nº / ANO: 172/2021
Unidade Gestora do RPPS: CaraguaPrev – Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba CNPJ: 04.332.948/0001-03	Data: 11/10/2021
VALOR (R\$): R\$ 10.986.961,31 (dez milhões e novecentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).	Dispositivo da Resolução do CMN: FI em ações - Artigo 8º, Inciso II, “a”.

HISTORICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

APLICAÇÃO FINANCEIRA NO BANCO ITAÚ

CISÃO DO FUNDO ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 FICFI – CNPJ 16.718.302/0001-30 e entrada para o FUNDO ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI – CNPJ 42.318.981/0001-60.

APLICAÇÃO PROPOSTA:

MOVIMENTO DE CISÃO DO VALOR TOTAL APLICADO NO FUNDO DE INVESTIMENTO ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI – CNPJ 16.718.302/0001-30, PARA INCORPORAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTO ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIC – CNPJ 42.318.981/0001-60, DO BANCO ITAÚ S.A, AGÊNCIA 0248-0, C/C 04042-0.

Conforme comunicado enviado ao CaraguaPrev pelos representantes do Banco Itaú S.A em 04 de novembro de 2021, por meio do envio da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ 16.718.302/0001-30, realizada em 15.04.2021, às 09 h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, no 3400, Itaim Bibi, São Paulo - (SP), fica: “Aprovada a CISÃO PARCIAL deste Fundo, com versão de parcela patrimonial cindida, com escolha de passivo, para o ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO (“Novo Fundo”), inscrito no CNPJ sob no 42.318.981/0001-60, também administrado pelo Itaú Unibanco S.A., sendo que o Novo Fundo iniciará a partir da cisão. A parcela cindida será composta pelo montante do patrimônio correspondente às cotas detidas pelos cotistas institucionais, Regimes Próprios de Previdência Social e Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Registrar que a taxa de performance eventualmente provisionada (i) será proporcionalmente carregada para o Novo Fundo; e (ii) continuará sendo calculada e provisionada por dia útil a partir da valorização dos ativos do Novo Fundo e apropriada semestralmente, observada a proporcionalidade da duração do primeiro período de apuração do Novo Fundo (considerando o período transcorrido no Fundo). Por fim, a fim de garantir a devida tutela dos interesses dos cotistas, fica consignado que a efetivação das matérias objeto da assembleia de que trata esta convocação está condicionada à aprovação por, no mínimo, um cotista representante da parcela do patrimônio que será mantida no Fundo e um cotista representante da parcela a ser cindida e incorporada no Novo Fundo”.

O movimento de Cisão entre fundos é comum no mercado financeiro, justamente por não trazer prejuízo algum ao cotista, uma vez que não ocorre resgate e aplicação entre os fundos e sim, a transferência absoluta e idêntica da posição no momento do evento. Apesar de ser um movimento de transferência absoluta e idêntica da posição no momento do evento, sem causar prejuízo aos cotistas, para fins de contabilização perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguindo as instruções e procedimentos contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional, como ocorreu a cisão do Fundo Itaú momento 30 (16.718.302/0001-30) para o fundo Itaú momento 30 II (42.318.981/0001-60), o CARAGUAPREV terá que fazer uma APR de resgate do Fundo Itaú momento 30 e, conseqüentemente, uma APR de aplicação no Fundo Itaú momento 30 II, pois é assim que é dado o tratamento pelo DAIR WEB, da Secretaria de Previdência e pelas instruções e procedimentos contábeis da Secretaria do Tesouro

Nacional. Por fim a cisão ocorreu sem o conhecimento do CaraguaPrev, portanto o fundo de investimento ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI, não foi objeto de credenciamento e nem passou por deliberação dos Conselhos da Autarquia previamente, o que foi realizado em 17/11/2021. O FI ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIC – CNPJ 42.318.981/0001-60, está enquadrado no Artigo 8º, Inciso II, “a”, conforme a Resolução CMN nº 3.922/2010 e nº 4.604/17, no Banco Itaú, Agência 0248 da conta corrente nº 04042-0 em nome do CaraguaPrev.

Características dos ativos:

Segmento: Renda Fixa / **Data da Posição Atual:** 11/10/2021

Instituição Financeira: BANCO ITAÚ S.A

CNPJ da Instituição Financeira: 60.701.190/0001-04

Tipo de Ativo: FI em ações - Artigo 8º, Inciso II, “a”.

Fundo: ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI

CNPJ do Fundo: 42.318.981/0001-60

Valor Total Atual: R\$ 10.986.961,31

Patrimônio Líquido do Fundo: R\$ 341.821.333,54

<p>Proponente: Ata Diretoria Executiva: n.º 135 e 136, de 05.11.2021</p> <p>Comitê de Investimentos Ata Conj. n.º 294, de 17/11/2021</p> <p>Autorizado: Conselho Deliberativo Ata Conj. n.º 294, de 17/11/2021</p>	<p>Gestor/autorizador: Certificação-validade</p> <p>Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev Certificação: ANBIMA CPA-10 Validade 25/08/2023</p>	<p>Responsável pela liquidação da operação:</p> <p>Luana M. Forcioni Guedes Certificação: ANBIMA CPA-10 Validade 23/04/2023</p>
---	--	---